

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 26 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

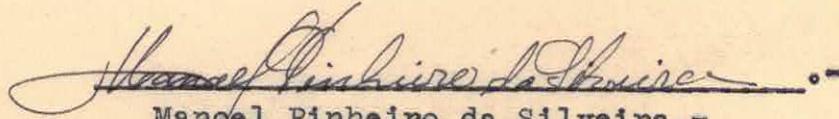
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos da professora Da. HELENA TEIXEIRA CAVALCANTE, correspondentes aos meses de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 1.948 e, período em que esteve substituindo a titular efetiva, professora Da. ENAURA CAVALCANTE, licenciada para tratamento de saúde.

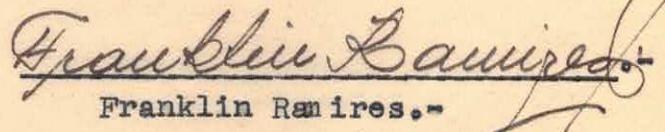
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Março de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.
Secretário.